



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Instrução CVM nº 558 (ANEXO 15 – II)

QUORUM PARTICIPAÇÕES

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Os diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta instrução, atestam que:

(i) Reviram o formulário de referência

(ii) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Sr. Paulo Sérgio Parolin – Diretor de Gestão de Investimento

Sr. Gabriela Itapema Alves Castanho – Diretora de Risco

A declaração assinada pelos diretores listados acima se encontra disponível na sede da empresa.

2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
Fundada por dois ex-executivos do Banco Credit Suisse Brasil, ambos ex-sócios do Banco Investimento Garantia S.A, é uma gestora de recursos especializada na gestão de investimentos alternativos, com o foco na preservação de capital e no gerenciamento do risco.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
N.A
b. escopo das atividades
Não houve mudança
c. recursos humanos e computacionais
Recursos humanos: Não houve mudança Computacionais: Contratação do serviço da Thomson Reuters para o fornecimento de dados, informações econômicas e políticas do Brasil e do mundo.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Não houve mudança
3. Recursos humanos²
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



a. número de sócios
5 sócios
b. número de empregados
0
c. número de terceirizados
0 terceirizados
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa
O Sr. Paulo Sérgio Parolin é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e atua exclusivamente como proposto ou empregado da empresa (e/ou sociedade sob controle comum).
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
Não se aplica, tendo em vista que a Quorum Participações não possui auditores independentes contratados.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores



mobiliários

As receitas decorrentes das taxas com bases fixas não são suficientes para cobrir os custos e os investimentos da empresa, o restante desses custos é coberto por consultorias

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A Quorum Participações atesta que no último ano fiscal, o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e é mais do que R\$ 300.000,00.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não se aplica, tendo em vista que a Quorum Participações atua somente como administradora de carteira na categoria de gestor.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A Quorum Participações é gestora de recursos com poder discricionário de gestão de investimento nos fundos em que atua como gestora.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Tipo: Fundo de Investimento Imobiliário

Nome: Quorum Hasta FII

CNPJ: 18.570.740/000129

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



Administrador: BRL Trust DTVM

Custodiante: BRL Trust DTVM

Público Alvo: Investidor Qualificado

Fundo de condomínio fechado, focado em adquirir imóveis urbanos (terrenos, casas, apartamentos, prédios comerciais e residenciais) em leilões judiciais e extrajudiciais.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A Quorum Participações é gestora de fundos imobiliários, conforme descrito no item anterior podendo adquirir títulos públicos, cotas de fundos de investimento de renda fixa (fundo de zeragem) e derivativos para fins de hedge.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Quorum Participações não atua como distribuidora de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Quorum Participações não possui outras atividades que possam gerar conflitos de interesses.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Sociedades Controladoras:

Carpe Diem – Consultoria, Planejamento e Assessoria Empresarial Ltda.

Holding de participações societárias

Triari Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Holding de participações societárias

Não há conflitos de interesse nas atividades.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

14 (total)
12 (investidores qualificados)
02 (fundos de investimentos)

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

10

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0

iii. instituições financeiras

0

iv. entidades abertas de previdência complementar

0

v. entidades fechadas de previdência complementar

0

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
0
x. fundos de investimento
2
xi. investidores não residentes
2
xii. outros (especificar)
0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
R\$ 10.510.937,70 (total destinados a investidores qualificados)
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário



identificar os nomes)

Cotista 1: R\$ 1.468.890,99
 Cotista 2: R\$ 979.244,21
 Cotista 3: R\$ 979.244,21
 Cotista 4: R\$ 979.244,21
 Cotista 5: R\$ 734.445,50
 Cotista 6: R\$ 489.630,33
 Cotista 7: R\$ 489.630,33
 Cotista 8: R\$ 489.630,33
 Cotista 9: R\$ 489.630,33
 Cotista 10: R\$ 489.630,33

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

R\$ 6.365.038,26

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

R\$ 0,00

iii. instituições financeiras

R\$ 0,00

iv. entidades abertas de previdência complementar

R\$ 0,00

v. entidades fechadas de previdência complementar



	R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social	
	R\$ 0,00
vii. seguradoras	
	R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
	R\$ 0,00
ix. clubes de investimento	
	R\$ 0,00
x. fundos de investimento	
	R\$ 1.468.866,30
xi. investidores não residentes	
	R\$ 1.224.075,83
xii. outros (especificar)	
	n.a
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	
	R\$ 0,00
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	



R\$ 0,00

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

R\$ 0,00

d. cotas de fundos de investimento em ações

R\$ 0,00

e. cotas de fundos de investimento em participações

R\$ 0,00

f. cotas de fundos de investimento imobiliário

R\$ 0,00

g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

R\$ 0,00

h. cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 7.145.124,32

i. cotas de outros fundos de investimento

R\$ 0,00

j. derivativos (valor de mercado)

R\$ 0,00

k. outros valores mobiliários

R\$ 2.270.000,00

I. títulos públicos
R\$ 0,00
m. outros ativos
R\$ 0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não se aplica. A Quorum Participações não exerce atividades de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.
Não há outras informações que a Quorum Participações julgue relevantes.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A Quorum Participações é controlada conjuntamente pelas seguintes holdings de participações societárias: Carpe Diem – Consultoria, Planejamento e Assessoria Empresarial Ltda. Triari Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
b. controladas e coligadas
N.A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Conforme o item b.
d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Quorum Participações não possui participações de sociedades do grupo na empresa.

e. sociedades sob controle comum

A Quorum Participações não possui sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Por se tratar de item facultativo, a Quorum Participações optou por não apresentar o organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da Quorum Participações é composta por um Diretoria Executiva, a quem compete a prática de todos os atos necessários à sua administração, para tanto dispondo seus respectivos membros dos poderes necessários para (i) representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e (ii) assinar de cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação por parte da empresa. Os atos da Diretoria são representados pela assinatura de seus Diretores e/ou procuradores com poderes específicos, observadas as alçadas estabelecidas no seu Contrato Social.

Comitê de Compliance (não estatutário)

Compete ao Comitê de Compliance assegurar que o Código de Ética e de Conduta reflita as melhores práticas, esteja atualizada de acordo com a legislação brasileira e que seja aplicada na Quorum Participações. Dentre outras atribuições, incluem as diretrizes de prevenção de lavagem **de dinheiro e da**

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



prevenção de corrupção. O Comitê de Compliance é convocado caso haja necessidade de resolver algum conflito de interesse, apurar e discutir possível desvio de ética ou informar as novas regras vigentes.

Comitê de Investimento (não estatutário)

Compete ao Comitê de Investimento discutir e aprovar todas as estratégias e políticas de investimento no que se refere à gestão dos fundos imobiliários. Não há periodicidade definida para a realização desse comitê e ocorrerá nas seguintes situações:

Discussão de novas aquisições de imóveis no Fundo Imobiliário

- a) Aprovação dos preços para a oferta de imóveis em leilão
- b) Chamada de capital para o Fundo Imobiliário
- c) Aprovação das Demonstrações Financeiras
- d) Aprovação do Relatório Semestral
- e) Alteração na precificação dos ativos

O Gestor será responsável pela convocação e da elaboração de todos os relatórios, estudos e outras informações necessárias para o comitê.

Composição dos membros com voto:

- Gabriela Itapema Alves Castanho
- Carlos Eduardo Soares Castanho
- Paulo Sérgio Parolin

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Vide o item anterior.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretora de Compliance

Fernanda Faria Varo Soler

Atribuições: Responsável por manter a política de investimento do fundo imobiliário (conforme o



regulamento), prezar pelas práticas em acordo com a legislação vigente dos órgãos reguladores, prezar por manter a ética e a honestidade do trabalho de toda a equipe. Instaurar o Comitê de Compliance afim de julgar os conflitos de interesses ou as novas diretrizes para a gestora de acordo com as alterações das legislações.

Diretor de Relações com Investidores

Andrew Garcia Shores

Atribuições: Responsável por trazer novos investimentos e prestar atendimento aos cotistas dos fundos geridos pela Quorum Participações.

Diretor de Risco

GABRIELA Itapema Alves Castanho

Atribuições: Responsável pela mensuração dos riscos inerentes do mercado, verificação da liquidez do fundo e do cumprimento da política e limites nos investimentos de acordo com o regulamento do fundo.

Diretor de Gestão

Paulo Sérgio Parolin

Atribuições: Na qualidade de Diretor de Investimentos, é responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Quorum Participações,

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

anexo.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome	Andrew Garcia Shores	Carlos E. Soares Castanho	Fernanda Faria Varo Soler	Paulo Parolin	Gabriela Castanho
Idade	54	56	36	56	26
Profissão	Administrador	Economista	Turismóloga	Engenheiro	Economista
Cargo	Diretor	Diretor	Adm. da Quorum Participações	Diretor	Diretora
Data de Posse	nov/05	nov/05	dez/11	abr/13	jun/17
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos		Membro do Comitê de Investimento	Diretora de Compliance	Membro do Comitê de Investimento	Membro do Comitê de Investimento

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- i. **cursos concluídos;**
- ii. **aprovação em exame de certificação profissional**
- iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - **nome da empresa**
 - **cargo e funções inerentes ao cargo**
 - **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**



• **datas de entrada e saída do cargo**

Paulo Sérgio Parolin

Bacharelado em Engenharia de Computação – Pontifícia Universidade Católica – RJ

Cursos:

- Technology & Globalization and their impact on Market Valuation and Investment Process – Credit Suisse Asset Management – New York – 2000
- Global Marketing – Credit Suisse Asset Management – New York – 1999
- Frontier in Derivatives: A Technical Focus on Pricing and Applications – New York University – Leonard N. Stern School of Business – 1996
- Advanced Risk Management for Derivative Products – The Euromoney Institute of Finance - 1995

Profissional registrado na CVM como administrador de carteira de valores mobiliários e isento do Certificado de Gestor da Anbima (CGA).

1988-1999: Diretor Banco Garantia

1999-2003: Diretor Credit Suisse Brasil

2004-2008: Sócio Diretor Sextante Investimentos

2013-Atual: Sócio Diretor Quorum Participações

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. **cursos concluídos;**

ii. **aprovação em exame de certificação profissional**

iii. **principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**



- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Carlos Eduardo Castanho

Bacharelado em Engenharia Mecânica – Escola Politécnica da USP

Bacharelado em Economia – Escola de Economia, Administração e contabilidade da USP.

1984-1998: Sócio Diretor Banco Garantia

1998-2001: Managing Director Credit Suisse Brasil

2001-2003: CEO Credit Suisse Brasil

2003 – Atual: Sócio da Quorum Participações

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Conforme o item 8.5

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa**
- **cargo e funções inerentes ao cargo**
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram**
- **datas de entrada e saída do cargo**

Não se aplica. A Quorum Participações não atua como distribuidor de cotas.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos possui as seguintes atribuições:

- Análise das oportunidades de investimentos
- Implementar as decisões dos investimentos
- Auxiliar a preparação e conduzir a Reunião Diária via *Conference Call* e o Comitê de Investimento, conforme descrito:



Reunião Diária via Conference Call

Esta reunião ocorre todas as manhãs e é convocada pelo Gestor, onde todos os colaboradores da Quorum Participações podem participar. Esse Call é realizado com o intuito de apresentar o panorama econômico em que é discutido o cenário político, cenário econômico abordando os movimentos de Juros e do Câmbio.

O gestor de Investimento é o responsável pela condução e pela preparação do Call Matinal, utilizando as ferramentas disponíveis como a Bloomberg e a Thomson Reuters.

Comitê de Investimento

Ocorre quando há novos investimentos do fundo (por exemplo: aquisição de um novo ativo para compor a carteira do fundo) ou algum outro fato relevante. O gestor é o responsável por preparar todos os dados, relatórios e entre outros que dê suporte ao comitê.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A equipe de gestão de recursos tem acesso a diversas fontes de informações, como Bloomberg, Reuters, *research* do mercado e consultoria especializado do setor imobiliário. Munido das informações que necessita, a equipe prepara todos os dias o Call Matinal, discutindo o mercado de juros, câmbio, a economia e o ambiente político. Além disso, possui controle proprietário de todas as movimentações do fundo gerido via sistema proprietário.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Compliance tem plena autonomia para exercício de suas funções. Entre as suas funções, compete ao Comitê de Compliance delegar determinadas funções para outros colaboradores da Quorum Participações, observado que tais funções seguirão sob sua imediata supervisão. As deliberações do Comitê incluem: (i) determinar e monitorar a implementação de procedimentos de melhores práticas e condutas éticas, bem



como de anticorrupção/lavagem de dinheiro; (ii) avaliar eventuais casos de descumprimento que cheguem ao seu conhecimento e determinar as políticas de prevenção futuras, bem como implementar medidas de reparação; (iii) coordenar fiscalizações regulatórias dos órgãos públicos (CVM) e privados (ANBIMA).

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Diretor de Compliance assegurará, em conjunto com o Comitê de Compliance, que as informações e formulários exigidos no âmbito da regulamentação aplicável, bem como os registros, políticas e procedimentos exigidos pela CVM e pela ANBIMA sejam (i) atualizados correta e tempestivamente, (ii) disponibilizados no website da Quorum Participações, nos termos exigidos por lei e (iii) submetidos aos investidores potenciais e/ou existentes, conforme aplicável. O Diretor de Compliance realizará pelo menos uma vez por semestre a revisão e adequação das políticas e procedimentos internos da Quorum Participações.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Compliance não se envolverá em funções relacionadas à administração de carteiras, à intermediação e distribuição ou em qualquer outra atividade que limite a sua independência na Quorum Participações.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de Risco estabelece políticas e procedimentos de controle e gerenciamento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte, a serem observados com relação a cada um dos fundos sob sua gestão, possibilitando o monitoramento, a mensuração, a mitigação e o ajuste permanente de tais riscos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A abordagem para a gestão de risco da Quorum Participações está intrinsecamente relacionada à avaliação

e reavaliação periódica dos ativos dos fundos. Além disso, a Quorum Participações utiliza os serviços altamente qualificados e especializados na gestão de tais ativos, como a consultoria especializada do mercado imobiliário e o Laudo de Avaliação do Imóvel (Parecer técnico de Avaliação Mercadológica) elaborado por um perito registrado no CNAI (Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis).

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A área de Risco não se envolverá em funções relacionadas à administração de carteiras, à intermediação e distribuição ou em qualquer outra atividade que limite a sua independência na Quorum Participações.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica, tendo em vista que a Quorum Participações atua tão somente como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica, tendo em vista que a Quorum Participações atua tão somente como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a Quorum Participações julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A principal remuneração que a Quorum Participações pratica é:

- Taxa de Gestão
- Taxa de Performance

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

0%

b. taxas de performance

0%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

100% (estamos em regime preliminar e dado o patrimônio do fundo sob gestão, ainda não gera receita com taxas com bases fixas).

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não há outras informações que a Quorum Participações julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Não se aplica, tendo em vista que a Quorum Participações atua tão somente como administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

A Quorum Participações possuem cadastro de pelo menos, 5 (cinco) corretoras no mercado, cuja a tabela de corretagem/custo são iguais e compatíveis com as práticas usuais do mercado. Ao realizar uma operação, decide pela corretora com o melhor preço e antes de finalizar a operação, a gestora verifica se os custos operacionais foram praticados corretamente.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

De acordo com o Código de Ética, a Quorum Participações opõe-se que os sócios e/ou colaboradores ofereçam ou aceitem dinheiro, cheque, presentes, cursos, viagens e outros bens materiais que possa indicar num possível desvio de conduta na decisão e na análise crítica. Brindes e/ou objetos sem valor comercial, tais como, materiais de escritório, cujo o valor seja abaixo de R\$ 100,00, são permitido pela empresa. Caso haja algum brinde ou presente diferente da regra estabelecida acima, deve comunicar o fato para a área de Compliance e para a Diretoria que decidirá o destino do mesmo.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



O escritório (sede) da Quorum dispõe de acesso a rede mundial (Internet) com 2 provedores distintos e independentes (em modem e roteadores independente) e todos os equipamentos necessários para manter o funcionamento da gestão (computador, monitor, servidor, roteador, modem e telefone), estão conectados na tomada via Nobreak. O prédio em que situa o escritório possui gerador próprio para manter em funcionamento todos os equipamentos.

As plataformas de informações (Reuters e Bloomberg) podem ser acessadas de qualquer lugar/dispositivo que tenha acesso à internet. O gerenciamento do e-mail é feito pela empresa Microsoft, podendo acessar de qualquer dispositivo com internet.

Todos os sócios da área de Back-office, Risco, Gestão e Diretoria possuem notebook para serem utilizados em casos de emergência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A gestão de Risco e Liquidez dos investimentos é monitorada pela área de Risco, Gestão e pela Diretoria.

- Comitê de Investimento: Decisão sobre os novos investimentos com base na análise da exposição ao risco econômico, político e do mercado. No caso do Fundo Imobiliário, sempre que houver uma nova aquisição, consulta o consultor especializado para fornecer uma análise crítica e detalhada.

- Risco e Gestão: Acompanha diariamente a exposição do fundo as suas obrigações de pagamento.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica, tendo em vista que a Quorum Participações não atuará na distribuição de cotas de fundos de que seja gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.quorum-capital.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

n.a

b. valores, bens ou direitos envolvidos

n.a

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

n.a

b. valores, bens ou direitos envolvidos

n.a

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

n.a

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



a. principais fatos

n.a

b. valores, bens ou direitos envolvidos

n.a

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

n.a

b. valores, bens ou direitos envolvidos

n.a

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa



- | |
|---|
| d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito |
| e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado |
| f. que não tem contra si títulos levados a protesto |
| g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC |
| h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC |



O diretor responsável pela administração, Sr. Paulo Sérgio Parolin, atesta:

- a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. que não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A declaração assinada pelo diretor responsável encontra-se disponível na sede da empresa.